



MEMORIAL RSC-PCCTAE

Pedido	573
Servidor	Jorge Ferreira da Silva

Trajatória, atividades e experiências relacionadas ao RSC pleiteado

1. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL E INDIVIDUAL

A trajetória profissional apresentada neste Memorial está vinculada à atuação no serviço público e ao desenvolvimento de experiências no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), Instituição Federal de Ensino, na qual desenvolvi atividades que contribuíram para o funcionamento de ações institucionais relacionadas ao processo de ingresso de Estudantes.

Ao longo da trajetória funcional, foram desenvolvidas atividades em diferentes contextos institucionais, envolvendo responsabilidades que extrapolam a execução estritamente rotineira das atribuições do cargo de servente de obras, especialmente mediante participação em atividades institucionais formalmente organizadas pela Universidade. Entre as experiências que fundamentam o presente pedido de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) destaca-se a atuação em atividades de fiscalização da aplicação de provas do Vestibular da FURG, realizadas nos anos de 1997, 1998 e 1999.

Essas experiências demonstram a participação em atividade institucional de relevante responsabilidade, relacionada a um dos principais processos acadêmicos da Universidade, exigindo atenção, organização, cumprimento de procedimentos previamente estabelecidos e responsabilidade na execução das tarefas atribuídas.

1. ATIVIDADES E EXPERIÊNCIAS RELACIONADAS AO RSC

As experiências utilizadas como fundamento deste Memorial foram organizadas de acordo com os requisitos e critérios específicos estabelecidos pelo Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026.

O Decreto estabelece, no Requisito I, critérios relacionados à participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou atividades similares formalmente instituídas ou reconhecidas pela instituição. Entre esses critérios encontra-se a **atuação em atividades de organização, fiscalização ou execução de exames de seleção, vestibulares ou concursos**, com pontuação de **4,5 pontos por designação**.

As experiências constantes da documentação apresentada enquadram-se nesse critério.

2.1 Fiscalização da aplicação de provas do Vestibular - FURG - 1997

Período/contexto institucional:

Ano de 1997, no contexto da realização do processo seletivo de ingresso.

Atividade realizada e participação:

Atuação na fiscalização da aplicação de provas do Vestibular.

Responsabilidade ou contribuição:

Participação na execução das atividades necessárias à adequada realização das provas, contribuindo para o cumprimento dos procedimentos institucionais estabelecidos para o processo seletivo.

A participação nessa atividade exigiu atenção, responsabilidade, observância das orientações institucionais e compromisso com a regularidade do processo de seleção.

Enquadramento no RSC:

Requisito I – Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares.

Critério específico:

Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos.

Pontuação prevista: 4,5 pontos por designação.



MEMORIAL RSC-PCCTAE

Documento comprobatório: Comprovante nº 15847.

2.2 Fiscalização da aplicação de provas do Vestibular - FURG - 1998

Período/contexto institucional:

Ano de 1998, no contexto da realização do processo seletivo de ingresso.

Atividade realizada e participação:

Atuação na fiscalização da aplicação de provas do Vestibular.

Responsabilidade ou contribuição:

Participação na execução das atividades relacionadas à fiscalização das provas, colaborando para o desenvolvimento regular do processo seletivo institucional.

A experiência proporcionou o desenvolvimento de conhecimentos relacionados à organização de processos seletivos, ao cumprimento de procedimentos institucionais e à atuação responsável em atividade que demanda atenção e confiabilidade.

Enquadramento no RSC:

Requisito I – Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares.

Critério específico:

Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos.

Pontuação prevista: 4,5 pontos por designação.

Documento comprobatório: Comprovante nº 15846.

2.3 Fiscalização da aplicação de provas do Vestibular - FURG - 1999

Período/contexto institucional:

Ano de 1999, no contexto da realização do processo seletivo de ingresso.

Atividade realizada e participação:

Atuação na fiscalização da aplicação de provas do Vestibular.

Responsabilidade ou contribuição:

Participação na execução das atividades de fiscalização, contribuindo para o adequado desenvolvimento do processo seletivo e para o cumprimento dos procedimentos estabelecidos institucionalmente.

A experiência representa a continuidade da participação em atividade institucional específica, demonstrando disponibilidade para assumir responsabilidades relacionadas a processos seletivos e capacidade de atuar de maneira organizada e responsável em atividades de interesse institucional.

Enquadramento no RSC:

Requisito I – Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares.

Critério específico:

Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos.

Pontuação prevista: 4,5 pontos por designação.

Documento comprobatório: Comprovante nº 15845.

1. SABERES E COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDOS

As experiências relacionadas à fiscalização dos processos seletivos contribuíram para o desenvolvimento de saberes e competências aplicáveis à atuação profissional no serviço público.

Entre os conhecimentos desenvolvidos destacam-se aqueles relacionados à organização e ao funcionamento de processos institucionais de seleção, à observância de normas e procedimentos, ao cumprimento de orientações e à responsabilidade necessária para a execução de atividades vinculadas ao ingresso de estudantes na Universidade.

A participação em diferentes edições do Vestibular também possibilitou o desenvolvimento de competências práticas, especialmente:

- responsabilidade no desempenho de atividades institucionais;



MEMORIAL RSC-PCCTAE

- atenção e concentração na execução das tarefas;
- capacidade de seguir procedimentos previamente estabelecidos;
- organização para atuação em atividades coletivas;
- compromisso com a regularidade dos processos institucionais;
- capacidade de atuar em situações que exigem cumprimento rigoroso de orientações;
- cooperação com as equipes envolvidas na realização do processo seletivo;
- compreensão da importância da atuação individual para o resultado de uma atividade institucional de maior abrangência.

Esses saberes foram construídos a partir da experiência prática e da participação direta em atividades institucionais, caracterizando conhecimento profissional adquirido no exercício das atividades desenvolvidas na Universidade.

1. INOVAÇÃO, RESPONSABILIDADES E RESULTADOS INSTITUCIONAIS

As atividades apresentadas devem ser compreendidas no contexto de sua finalidade institucional. A realização de processos seletivos envolve organização, planejamento, definição de procedimentos e atuação coordenada de diferentes servidores e colaboradores.

Nesse contexto, a participação na fiscalização da aplicação das provas do Vestibular representou a assunção de responsabilidade específica vinculada à execução de uma atividade institucional relevante.

A responsabilidade atribuída ao participante não se limitava à presença física no local de aplicação das provas, mas envolvia a observância dos procedimentos estabelecidos, a atenção às orientações institucionais e a colaboração para que o processo seletivo ocorresse de maneira organizada e regular.

A repetição dessa participação nos anos de 1997, 1998 e 1999 demonstra continuidade da contribuição para uma atividade institucional relevante da Universidade.

Os resultados institucionais associados a essas experiências relacionam-se à colaboração para a realização regular dos processos seletivos, contribuindo para que a instituição pudesse executar uma etapa fundamental de sua atividade acadêmica: o ingresso de novos estudantes.

Assim, as experiências apresentadas evidenciam responsabilidade institucional, desenvolvimento de competências práticas e contribuição para a consecução de atividades de interesse da Universidade.

1. RELAÇÃO DA TRAJETÓRIA COM O NÍVEL PLEITEADO – RSC-PCCTAE I

O presente Memorial tem como finalidade fundamental o pedido de reconhecimento no nível **RSC-PCCTAE I**.

O Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, estabelece seis níveis de RSC-PCCTAE em ordem crescente de complexidade. Para o **RSC-PCCTAE I**, o art. 5º, inciso I, estabelece a exigência mínima de **10 pontos**.

No Anexo I do Decreto, o Requisito I contempla a participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou atividades similares. Entre os critérios específicos está a **atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos**, à qual corresponde a pontuação de **4,5 pontos por designação**.

As três experiências documentadas neste Memorial correspondem a:

- fiscalização de provas do Vestibular da FURG em 1997 – 4,5 pontos;
- fiscalização de provas do Vestibular da FURG em 1998 – 4,5 pontos;
- fiscalização de provas do Vestibular da FURG em 1999 – 4,5 pontos.

Consideradas individualmente, as três designações representam **13,5 pontos**, valor superior ao mínimo de **10 pontos** estabelecido para o RSC-PCCTAE I.

Além do atendimento ao requisito quantitativo, as experiências demonstram a aquisição de saberes e competências decorrentes da atuação profissional em atividade institucional, especialmente responsabilidade, organização, atenção aos procedimentos, cooperação, cumprimento de orientações e participação em processo institucional de relevância para a Universidade.



MEMORIAL RSC-PCCTAE

O Decreto determina ainda que o memorial deve demonstrar que o conjunto da trajetória profissional se alinha ao padrão de conhecimentos e competências correspondente ao nível pleiteado. Nesse sentido, as experiências apresentadas demonstram a construção de conhecimentos profissionais por meio da participação efetiva em atividades institucionais e a contribuição para a realização de processos seletivos da Universidade.

Ressalta-se que o Decreto estabelece que não devem ser consideradas, para fins de pontuação, atividades que representem exclusivamente o desempenho ordinário das atribuições do cargo, sem demonstração de desenvolvimento de saberes, competências, inovação, ampliação de responsabilidades ou resultados institucionais relevantes. No presente caso, as atividades relacionadas ao Vestibular são apresentadas especificamente como experiências institucionais formalmente reconhecidas e enquadradas no critério próprio previsto no Anexo I, acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios.

Dessa forma, considerando a documentação apresentada, o enquadramento das três experiências no critério específico correspondente e a pontuação prevista para cada designação, o conjunto das atividades reúne elementos compatíveis com o reconhecimento do **RSC-PCCTAE I**, sujeito à análise e validação da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências.

1. SÍNTESE

A trajetória apresentada neste Memorial evidencia a participação em atividades institucionais FURG, destacando-se, para fins deste pedido, a atuação na fiscalização da aplicação de provas do Vestibular nos anos de 1997, 1998 e 1999.

As experiências encontram correspondência direta com o **Requisito I, critério específico 5, do Anexo I do Decreto nº 13.048/2026**, referente à atuação em atividades de organização, fiscalização ou execução de exames de seleção, vestibulares ou concursos.

Os três registros apresentados possuem documentação comprobatória identificada pelos números **15847, 15846 e 15845**, respectivamente, e correspondem, segundo a pontuação estabelecida no Decreto, a **4,5 pontos por designação**, totalizando **13,5 pontos**.

Além da dimensão quantitativa, as experiências demonstram o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências relacionados à responsabilidade institucional, organização, atenção, cumprimento de procedimentos, trabalho colaborativo e participação em atividades relevantes para a Universidade.

Considerando o mínimo de **10 pontos estabelecido para o RSC-PCCTAE I**, o conjunto documental apresentado reúne, em princípio, pontuação compatível com o nível pleiteado, ficando o reconhecimento definitivo condicionado à análise da documentação e à decisão da Comissão competente.

Diante do conjunto das experiências, saberes e competências apresentados, requer-se o reconhecimento da trajetória descrita para fins de concessão do **Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE I**, nos termos da legislação vigente.